



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 211/2026 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui o Comitê Gestor do Programa *Seu Voto Importa* no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.753/2026, que institui o Programa *Seu Voto Importa*, destinado à garantia do transporte gratuito de eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como ao atendimento das populações de territórios indígenas, comunidades remanescentes de quilombos e demais comunidades tradicionais durante as Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.753/2026, que prevê a instituição de Comitê Gestor para acompanhamento da execução do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, acompanhar e promover as ações necessárias à implementação do Programa *Seu Voto Importa* no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0003787-25.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Programa *Seu Voto Importa* no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com a seguinte composição:

I – Dr. Fausto Magno David Alves, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, que presidirá o Comitê;

II – Fabiana Tenório Freitas e Silva, Assessora de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade;

III – Flávia Lima Costa Gomes de Barros, Assessora de Comunicação Social e Cerimonial e Integrante do Comitê Intersetorial para Assuntos Indígenas e do Comitê de Promoção à Equidade Racial;

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I – coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Programa Seu Voto Importa no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

II – promover a articulação entre as unidades deste Tribunal e os órgãos e entidades parceiras envolvidos na execução do Programa;

III – acompanhar a execução das ações previstas no Termo de Cooperação Técnica firmado para operacionalização do Programa;

IV – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento das ações voltadas à garantia do acesso das pessoas beneficiárias ao exercício do direito de voto;

V – acompanhar a divulgação do Programa e incentivar a adesão das eleitoras e dos eleitores aptos ao benefício;

VI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.753/2026 e nos atos da Presidência deste Tribunal.

Art. 3º O Comitê poderá convidar representantes de outras unidades do Tribunal ou de instituições parceiras para participar de suas reuniões e colaborar na execução de ações relacionadas ao Programa, sem direito a voto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Presidente

Maceió, 22 de julho de 2026.